

REGULAMENTO PARA A “PARADA DE ÁRVORES”

Introdução

Por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas, 2011 foi proclamado o Ano Internacional das Florestas. Com esta iniciativa, pretende-se sensibilizar a comunidade mundial para a importância das florestas e assegurar que estas sejam geridas de modo sustentável, em prol das gerações actuais e futuras.

A Direcção Regional dos Recursos Florestais, como organismo responsável, na Região Autónoma dos Açores, por promover o ordenamento, protecção, desenvolvimento e uso racional dos recursos florestais, decidiu abraçar esta iniciativa e encontra-se actualmente a programar um conjunto de eventos e acções que visem cumprir os objectivos inicialmente traçados pelas próprias Nações Unidas, envolvendo vários géneros de públicos-alvo.

Uma destas iniciativas è a realização de uma “Parada de árvores” (*Tree Parade*), iniciativa semelhante à “*Cow parade*”, com distribuição de moldes de árvores que serão decorados por alunos de escolas da Região. Estas árvores serão posteriormente expostas e votadas, em cada uma das ilhas, com o objectivo de serem leiloadas, sendo que o respectivo valor será entregue a instituições locais de solidariedade social.

Regulamento

- 1 – A “Parada de árvores” será realizada com um total de 100 árvores, que serão distribuídas pela Direcção Regional dos Recursos Florestais a Escolas Básicas e Secundárias das várias ilhas dos Açores, que se encarregarão da sua decoração.
- 2 – Para a aquisição destas árvores a Direcção Regionais dos Recursos Florestais encetará contactos com potenciais patrocinadores que queiram associar-se à iniciativa.
- 3 - As entidades que efectuarem o patrocínio de cinco ou mais árvores poderão, caso o pretendam, decorar uma árvore, utilizando-a para a sua própria publicidade e promoção.
- 4 - Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, as entidades que efectuarem o patrocínio de cinco ou mais árvores poderão escolher as escolas ou instituições que ficarão responsáveis pela decoração das mesmas. A distribuição destas árvores será realizada em conjunto, com a presença da entidade patrocinadora e da Direcção Regional dos Recursos Florestais.

- 5 – Durante o mês de Maio de 2011, as árvores serão entregues às escolas e entidades que ficarem responsáveis pela decoração das mesmas.
- 6 – A recolha das árvores, já decoradas, será efectuada pela Direcção Regional dos Recursos Florestais no dia 27 de Junho de 2011.
- 7 – Durante o Verão, as árvores serão expostas em locais públicos de destaque, em todas as ilhas dos Açores. As entidades que patrocinarem cinco ou mais árvores, manifestando o seu interesse, poderão expô-las nas suas instalações, de acordo com o calendário estabelecido pela Direcção Regional dos Recursos Florestais.
- 8 – Após decoradas, todas as árvores serão exibidas na página de internet da Direcção Regional dos Recursos Florestais, a fim de serem submetidas a votação por via electrónica. A votação está aberta ao público em geral e decorrerá de 1 de Julho a 20 de Setembro de 2011, visando o apuramento das três árvores vencedoras em cada ilha
- 9 – No dia 21 de Setembro serão divulgadas as 3 árvores vencedoras em cada uma das ilhas, que serão colocadas a leilão na página de internet da Direcção Regional dos Recursos Florestais.
- 10 – Entre 22 de Setembro e 15 de Novembro as árvores vencedoras poderão ser licitadas por correio electrónico, para o endereço que constará na página de internet da Direcção Regional dos Recursos Florestais, devendo estar perfeitamente identificados o valor da licitação e a identificação e contactos do licitador. Diariamente, e com base na validação das licitações recebidas, será actualizado, na página da internet, o valor da licitação de cada árvore.
- 11 – O preço base de licitação é de 100 €.
- 12 – Para escolha das instituições que, em cada ilha, serão as beneficiárias dos valores angariados, será também colocada a votação, na página de internet da Direcção Regional dos Recursos Florestais, uma listagem das Instituições de Solidariedade Social dos Açores.
- 13 – O valor angariado será entregue em cerimónia pública, com a presença das entidades patrocinadoras, no dia 23 de Novembro, “Dia da Floresta Autóctone”.
- 14 – Às entidades que patrocinarem cinco ou mais árvores será oferecida a árvore cuja decoração foi da sua responsabilidade.

15 – Em todo o material publicitário relacionado com esta acção, bem como na área da página de internet da Direcção Regional dos Recursos Florestais reservada para efeito, serão identificadas e publicitadas as entidades patrocinadoras.

Listagem das Instituições de Solidariedade Social

S. Miguel – Obra de Padre Américo nos Açores “ Casa do Gaiato de S. Miguel”

- Patronato de S. Miguel
- Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa
- Instituto de Apoio à Criança
- Associação Amizade 2000
- Centro Social de Nossa Senhora do Rosário – Lagoa
- Lar Nossa Senhora dos Anjos – Fajã de Baixo
- APCSM - Associação de Paralisia Cerebral de S. Miguel
- Associação de País e Amigos de Crianças deficientes do Arquipélago dos Açores

Santa Maria – Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto (possui valência de Jovens e adultos deficientes)

Terceira – Irmandade de Nossa Senhora do Livramento (Lar de crianças desprovidas de ambiente familiar)

- Centro Paroquial e social de S. Pedro, em Angra do Heroísmo;
- Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória.
- ACM - Associação Cristã da Mocidade;
- Associação de Apoio à Criança da ilha Terceira
- Associação de Pais e Amigos da Criança Deficiente da Praia da Vitória

S. Jorge – “Casa de Providência de S. José”, (centro de acolhimento de Jovens);

- Instituto de Santa Catarina – Urzelina
- Santa Casa da Misericórdia das Velas

Graciosa – Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz (possui centro de acolhimento temporário de crianças e Jovens e Centro de actividades ocupacionais de jovens e adultos deficientes);

Pico – “Obra Social Madre Maria Clara” (valência do centro de acolhimento e um lar masculino);

- Santa Casa da Misericórdia da Madalena (apoia todos os deficientes da ilha do Pico);
- Santa Casa da Misericórdia das Lajes;
- Santa Casa da Misericórdia de S. Roque;

Faial – “Lar de crianças e Jovens da Casa de Infância de S. António”, Horta

- Associação de Pais e Amigos deficiente da ilha do Faial.

Flores – “Cáritas Paroquial Nossa senhora do Rosário”, nas Lajes das Flores;

- “Casa de Povo da Fajã Grande”;
- Casa de Povo das Lajes das Flores;
- Santa Casa da Misericórdia das Lajes das Flores;
- Casa de Povo de Ponta Delgada;
- Casa de Povo de Santa Cruz das Flores;
- Centro de Bem estar Social da Paroquia de Santa Cruz;
- Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz

Corvo – “Santa Casa da Misericórdia da Vila do Corvo”